

PROJETO DE LEI N.º 119/2013

DATA: 13/12/2013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado do Paraná, visando à adequação, reequipamento e a instalação de uma Fração do Corpo de bombeiros da Polícia militar do Paraná, no município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º – O Convênio a que se refere o artigo 1º somente poderá ser firmado após prévia aprovação dos seus termos pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de Dezembro de 2013.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal